

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0039/2021**  
**ANDRÉ DO PRADO**

**RGL 13523/2021**

Inclui o Município de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2021**

*Inclui o município de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica integrada a área territorial do município de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo, unidade regional do Estado instituída pela Lei Complementar federal nº 14, de 8 de junho de 1973, e disciplinada pelas Leis Complementares estaduais nº 94, de 29 de maio de 1974 e nº 1.139, de 16 de junho de 2011.

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Araçariguama, município com população de 23.343 pessoas e área de 145,204 km<sup>2</sup>, conhecido como “Portal do Interior”, localizado a 54 km a oeste da Capital do Estado, possui vasto polo industrial, com ampla infraestrutura, e está a apenas 1h do aeroporto Internacional de Guarulhos.

Nota-se forte interação entre Araçariguama e os municípios da Região Metropolitana de São Paulo, tanto por sua localização como pelo fluxo de pessoas e relações intensas de âmbito econômico e social, o que explica o anseio de sua população pela integração defendida por esta propositura, que observa o contido no artigo 25 § 3º da Constituição Federal, nos artigos 152 a 158 da Carta Estadual e no artigo 6º da Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994.

A inclusão de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo, com sua necessária exclusão da Região Metropolitana de Sorocaba (na qual foi inserida pela Lei Complementar nº 1.241/2014), promoverá integração de políticas públicas e

planejamento integrado, com grande avanço no desenvolvimento econômico e social, gerando benefícios para seus moradores e para os habitantes dos demais municípios que integram a RMSP. Em verdade, estar-se-á formalizando uma união de caráter social, econômico, político e administrativo cujo embrião já se vem desenvolvendo há anos na prática graças às afinidades existentes entre Araçariguama, a Capital e seus municípios limítrofes.

Diante das razões expostas, conto com a aprovação dos nobres pares à aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 25/10/2021.

a) André do Prado – PL

**De:** Protocolo Legislativo/ALESP  
*Enviado por:* Secretaria Geral Parlamentar/ALESP  
**Para:** Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

**Data:** Segunda-feira, 25 De outubro De 2021 02:56 PM  
**Assunto:** Fw: Encaminha para Providências - PLC de Araçariquama

---

**DESPACHO**

**I - Publique-se.**  
**II - Inclua-se em Pauta por cinco sessões.**



**Protocolo Legislativo**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

[protocololegislativo@al.sp.gov.br](mailto:protocololegislativo@al.sp.gov.br)

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Andre Luis do Prado/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: Encaminha para Providências - PLC de Araçariquama

Data: seg, 25 de out de 2021 12:37

Prezados boa tarde,

Encaminhamos a pedido do Dep. André do Prado, **Projeto de Lei para o município de Araçariquama para providências**. Em tempo, enviado via SPL na data de hoje (25/10).

Att,

***FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES***

Anexos:

1000399822\_1000484363\_Propositura1 PLC RM Araçariquama.doc



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO PARLAMENTAR  
DIVISÃO DE APOIO À MESA DIRETORA

**RELATÓRIO DE PAUTA**

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 56ª a 60ª Sessões Ordinárias (de 27/10 a 08/11/2021), não tendo recebido substitutivos ou emendas.

DAMD, em 09/11/2021.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRESIDÊNCIA

Folha nº	54
Proc. RGL	13.523/21
	ff

**DISTRIBUIÇÃO**  
**PLC 39 /2021**

Às Comissões de:

- I) Constituição, Justiça e Redação;
- II) Assuntos Metropolitanos e Municipais;
- III) Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 09/11/2021.

**CARLÃO RIGNATARI**  
Presidente

Folha nº 05  
Proc. RCL nº 13523/21

**De:** Dep. Paulo Fiorilo/ALESP  
**Para:** Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP@ALESP

**Data:** Quarta-feira, 27 De abril De 2022 02:08 PM  
**Assunto:** Envio de pareceres de relator - SPL - Deputado Paulo Fiorilo

---

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo pareceres juntados ao SPL.

Atenciosamente,

Deputado Paulo Fiorilo

Anexos:

PL 684-21 - SPL.doc	PL 685-21 - cota - SPL.doc	PL 682-21 - cota - SPL.doc	PL 708-21 - cota - SPL.doc
PL 715-21 - SPL.doc	PLC 39-21 - SPL.doc	PL 727-21 - cota - SPL.doc	PL 758-21 - cota - SPL.doc

ATENÇÃO: Este documento, divulgado apenas para fins informativos, ainda não foi submetido à votação da Comissão, e, portanto, não constitui seu parecer (v. artigo 56 do Regimento Interno da ALESP).

06  
13523/21  
P

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2021**

**AUTOR:** Deputado André do Prado

**OBJETO:** Inclui o Município de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo.

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994, que estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado, solicitamos a Vossa Excelência que se digne determinar a remessa de ofício à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos, integrada à Casa Civil (com cópia para a Secretaria de Planejamento e Gestão), a fim de que se manifeste sobre o objeto ora em exame.

Sala das Comissões, em

**Relator Deputado Paulo Fiorilo**



Folha nº 07  
Proc. nº 13523/21  
A

**De:** Dep. Mauro Bragato/ALESP  
**Para:** Comissão de Constituição Justica e Redacao/ALESP@ALESP

**Data:** Segunda-feira, 02 De maio De 2022 12:01 PM  
**Assunto:** Re: Cota CCJR - Ofício à Secr Desenv Regional - Inclui município em Região Metropolitana

---

De Acordo



**Deputado Mauro Bragato**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - 2º andar - Gabinete 204  
mbragato@al.sp.gov.br | (11) 3886-6400 // 6417  
[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)

"Se você recebeu este email por engano, apague-o sem repassá-lo."  
"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

----- Mensagem original -----

De: Comissão de Constituição Justica e Redacao/ALESP  
Para: Dep. Mauro Bragato/ALESP  
Cc: Dayane Souza Pereira Matos/ALESP  
Assunto: Cota CCJR - Ofício à Secr Desenv Regional - Inclui município em Região Metropolitana  
Data: sex, 29 de abr de 2022 15:19

Senhor Presidente,

Segue em anexo minuta de encaminhamento do PLC 39/2021 à Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Att.

CCJR - Secretaria

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, de 2021**

**AUTOR:** Deputado André do Prado

**OBJETO:** Inclui o Município de Araçariguama na Região Metropolitana de São Paulo

Senhor Presidente,

Conforme cota do relator, Deputado Paulo Fiorilo, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei complementar seja encaminhado à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 760, de 1994, a fim de que esta se manifeste sobre a matéria em tela, nos pressupostos da referida lei. O Relator solicita, outrossim, que sejam remetidas cópias à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Sala das Sessões, em

Deputado Mauro Bragato  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação